

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV Nº 4801 Publicação Diária Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

# JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

#### DECRETO Nº 1478 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.37	000	3.000,00
	TOTAL		3.000,00

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
	04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.30	000	3.000,00
Г		TOTAL		3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO № 1479 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial - Anulação, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
28010.06.181.0013.2.039 - Manutenção das atividades da Secretaria - SMDS	4.4.71.70	000

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), no Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039 - Manutenção das atividades da Secretaria - SMDS	4.4.71.70	000	37.000,00
TOTAL			37.000.00

Art. 3º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo 2º desta Lei, fica o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 13.535, de 20 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Parágrafo único. Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039 - Manutenção das atividades da Secretaria - SMDS	3.1.71.70	000	37.000,00

TOTAL I	37.000.00

Art. 4º O Crédito previsto no art. 2º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Art.** 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de	Aplicação de Recu	rsos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	ivies	Inicial	Acréscimo	Atual
28	1130	000	Dezembro	227.794,68	37.000,00	264.794,68
	Total				37.000,00	264.794,68

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos Mês Previsão de Não Aplicação de F		Mâc Previsão de Não		ecursos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grapo de Despesa	Fonte de Necursos	INICS	Inicial	Dedução	Atual
28	1120	000	Dezembro	3.658.029,26	37.000,00	3.621.029,26
	Total			3.658.029,26	37.000,00	3.621.029,26

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1480 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, referente as Fontes de Recursos 971 - Contrato de Repasse nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento Asfáltico, 974 - Contrato de Repasse nº 889469/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento de Vias Públicas e 982 - Contrato de Repasse nº 898857/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MC/SMOP, para R\$ 1.724.750,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022(3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	0,00	3.000,00	53.500,00	50.500,00
1300.00.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	0,00	3.000,00	53.500,00	50.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.76.00	971	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	0,00	1.000,00	29.500,00	28.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.77.00		RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 889469/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	1.000,00	5.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.79.00	982	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 898857/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MC/SMOP	0,00	1.000,00	19.000,00	18.000,00
2000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	0,00	1.671.250,00	1.671.250,00	0,00
2400.00.00.00.00.00.00.00		Transferência de Capital	0,00	1.671.250,00	1.671.250,00	0,00
2414.99.0.1.03.00.00.00.00	971	CONTRATO DE REPASSE Nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	0,00	955.000,00	955.000,00	0,00
2414.99.0.1.04.00.00.00.00	974	CONTRATO DE REPASSE Nº 889469/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	238.750,00	238.750,00	0,00
2419.99.0.1.03.00.00.00.00	982	CONTRATO DE REPASSE Nº 898857/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MC/SMOP	0,00	477.500,00	477.500,00	0,00
	TOTAL 0,00 1.674.250,00 1.724.750,00 50.500,00					50.500,00
	(1) V	alor da Receita prevista na Lei nº 13			2021;	
		(2) Previsão da Recei		,		
	(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2022;					
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022 - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos, 971 - Contrato de Repasse nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento Asfáltico, 974 - Contrato de Repasse nº 889469/2019 - MDR / CAIXA / SMOP -

Recapeamento de Vias Públicas e 982 - Contrato de Repasse nº 898857/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MC/SMOP, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	971	28.500,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	974	4.000,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	982	18.000,00
	TOTAL		50.500,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), a título de rendimento aplicação dos recursos no mercado financeiro, relativo as Fontes de Recursos, 971 - Contrato de Repasse nº 893980/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento Asfáltico, 974 - Contrato de Repasse nº 889469/2019 - MDR / CAIXA / SMOP - Recapeamento de Vias Públicas e 982 - Contrato de Repasse nº 898857/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MC/SMOP.

**Art.** 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês -	Previsã	io de Aplicação de Rec	ursos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	ronte de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
06	157	971	Dezembro	0,00	28.500,00	28.500,00
06	158	974	Dezembro	0,00	4.000,00	4.000,00
06	159	982	Dezembro	0,00	18.000,00	18.000,00
	Total				50.500,00	50.500,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1482 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.072,65 (nove mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	971	2.934,91
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	974	4.717,74
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	982	1.420,00
	TOTAL		9.072,65

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	971	2.934,91
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	974	4.717.74
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	982	1.420,00
	TOTAL		9.072,65

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.072,65 (nove mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mâc	Mês Previsão de Aplicação de Recursos - I		
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	ronte de Recursos	ivies	Inicial	Acréscimo	Atual
06	157	971	Dezembro	28.500,00	2.934,91	31.434,91
06	158	974	Dezembro	4.000,00	4.717,74	8.717,74
06	159	982	Dezembro	18.000,00	1.420,00	19.420,00
	Total			50.500,00	9.072,65	59.572,65

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$

				Inicial	Dedução	Atual
21	333	971	Fevereiro	956.000,00	2.934,91	953.065,09
21	334	974	Fevereiro	239.750,00	4.717,74	235.032,26
21	336	982	Março	478.500,00	1.420,00	477.080,00
	Total			1.674.250.00	9.072.65	1.665.177.35

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1485 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), na Natureza da Despesa 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.515.134,72 (seis milhões, quinhentos e quinze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	za da Despesa Fonte de Recursos	
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	50.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	303	65.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	303	952.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	303	848.134,72
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	3.800.000,00
	TOTAL		6.515.134,72

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	350.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	65.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	340.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	570.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	496	3.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	175.000,000
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	496	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.46	303	300.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.11	303	220.400,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	140.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16 303		24.734,72
42010.10.305.0016.6.031	3.1.91.13	303	80.000,00
	TOTAL	_	6.515.134,72

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.515.134,72 (seis milhões, quinhentos e quinze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de /	plicação de Recursos - Em R\$	
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	ronte de Recursos	IVIES	Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Dezembro	4.770.626,37	2.715.134,72	7.485.761,09
42	130	496	Dezembro	19.478.483,17	3.800.000,00	23.278.483,17
Total				24.249.109,54	6.515.134,72	30.764.244,26

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa Fonte de Recursos Mês		Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$			
Orgao	Orgão Código do Grupo de Despesa	ronte de Recursos	ivies	Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Dezembro	47.211.997,26	2.715.134,72	44.496.862,54
42	40	496	Abril	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00
42	40	496	Maio	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00
42	40	496	Setembro	1.520.000,00	730.000,00	790.000,00

Total	51.801.997,26	6.515.134,72	45.286.862,54

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1487 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	350.000,00
	TOTAL		350.000,00

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Programa de Trabalho Natureza da Despesa		Valor em R\$	
06010.04.129.0002.2.012 4.4.90.52		000	350.000,00	
	TOTAL		350.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## **PORTARIA**

#### PORTARIA SEMA-GAB № 11, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão de Elaboração do Edital do Programa Municipal de Incentivo ao Verde - PROVERDE e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Londrina, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o início dos estudos para o lançamento do edital do Programa Municipal de Incentivo ao Verde - PROVERDE, programa de apoio e incentivo a projetos ambientais ligados à conservação do meio ambiente bem como à adoção de tecnologias e boas práticas ambientais, mediante a concessão de apoio financeiro e/ou compartilhamento de recursos humanos, materiais e de infraestrutura, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Edital Chamamento Público para Inscrição dos Projetos, com o objetivo de fixar as condições e demais normas que regerão a sua operação, definindo os critérios objetivos de avaliação das propostas pelo Comitê Gestor do Programa, respeitada a previsão orçamentária previamente autorizada pelo CONSEMMA e as normas vigentes;

**RESOLVE:** 

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Edital do PROVERDE para o ano de 2023, programa instituído pela Lei nº 12.330, de 17 de setembro de 2015:

#### I. Secretaria Municipal do Ambiente:

Fabiana Regina Borelli Amorim Karine Gerber de Azevedo Queila Maria Lautenschlager Spoladore

#### II. Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA:

Ana Paula Rodrigues Pinto Solange Cristina Batigliana Danilo Tragino da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2022. Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente

## **AVISOS**

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 388/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE 388/2022, objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 400.785,25 (quatrocentos mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site <a href="www.londrina.pr.gov.br">www.londrina.pr.gov.br</a>. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ainda pelo e-mail: <a href="licita@londrina.pr.gov.br">licita@londrina.pr.gov.br</a>. Londrina, 22 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PGV 389/2022**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV 389/2022**, objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de radiologia de unidades de saúde, incluindo a mão de obra e substituição de peças, com aquisição mediante orçamento pré-aprovado, a ser realizada conforme programação e chamados, visando a atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, desde que preenchidos os requisitos legais.. Valor máximo da licitação: R\$ 484.124,98 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).O edital poderá ser obtido através do site <a href="www.londrina.pr.gov.br">www.londrina.pr.gov.br</a>. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ainda pelo e-mail: <a href="licita@londrina.pr.gov.br">licita@londrina.pr.gov.br</a>. Londrina, 22 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0390/2022

que Comunicamos aos interessados encontra-se disponibilizada а licitação seguir: PREGÃO PRESENCIAL а VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0390/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de lavanderia, com fornecimento de pecas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR. Valor máximo da licitação: R\$ 297.400,20 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais e vinte centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## **COMUNICADO**

#### COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2022/SMAS/FMAS

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizado a Republicação do Edital de Chamamento Público nº 008/2022/SMAS/FMAS, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social Especial. O edital poderá ser obtido através do site <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/editais-chamamento-assistencia">https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/editais-chamamento-assistencia</a>. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3378-0026 ou ainda pelo email: <a href="mailto:smas.chamamentopublico@gmail.com">smas.chamamentopublico@gmail.com</a>.

Londrina, 22 de dezembro de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretária Municipal de Assistência Social

## **EDITAIS**

#### EDITAL Nº 016/2022-SEMA/GFA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

PROCESSO Nº	Nº DO AUTO INFRAÇÃO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM	VALOR R\$
19.023.140063/2021-09	98/2022	ANDRÉ RICARDO SANTOS LOUREIRO	CPF XXX.388.279-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	09/05/2022	ADVERTÊNCIA
19.023.025174/2021-88	80/2021	GLADISTON GONSALVES GOUVEA	CPF XXX.426.059-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	14/06/2021	R\$ 600,00
19.023.086924/2021-98	31333/2021	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BLEGNISK	CPF XXX.593.279-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	05/07/2021	ADVERTÊNCIA
19.023.107686/2020-81	32236/2020	EDNA MARIA TEOTÔNIO	CPF XXX.895.809-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	24/08/2020	R\$ 300,00
19.023.088190/2020-09	32105/2020	VALDENICE INEZ GONGORA	CPF XXX.843.319-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	10/07/2020	R\$ 600,00

CONFORME Parágrafo único do Artigo 388 do Código citado acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração, decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 229, § 3º, da Lei municipal 11.471/2012, notifica-se o infrator para, querendo, interpor recurso ao CONSEMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente - no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do final do prazo estabelecido anteriormente para ciência;

A RELAÇÃO das inscrições cadastrais, conforme o presente Edital encontrar-se-á afixada no Quadro Geral de Editais do Paço Municipal e na página eletrônica oficial do Município, cujo endereço é <a href="http://www.londrina.pr.gov.br/">http://www.londrina.pr.gov.br/</a>.

Londrina, 21 de dezembro de 2022. Ronaldo Deber Siena, Secretário Municipal do Ambiente.

#### EDITAL Nº 017/2022-SEMA/GFA

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

PROCESSO NO SIP/SEI Nº	Nº DO AUTO INFRAÇÃO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM
19.028.072558/2022-21	344/2022	PAULO CESAR CASSIANO PEREIRA	CPF XXX.645.049-XX	Decreto Federal 6514/2008	29/11/2022

CONFORME Parágrafo único, Artigo 388 do Código acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 10 do decreto municipal nº 305/2015, o(a) infrator(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa contra o auto de infração, contado a partir do final da data estabelecida para ciência da autuação;

A RELAÇÃO das inscrições cadastrais, conforme o presente Edital, encontrar-se-á afixada no Quadro Geral de Editais do Paço Municipal e na Página eletrônica oficial do Município, cujo endereço é <a href="http://www.londrina.pr.gov.br/">http://www.londrina.pr.gov.br/</a>.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Ronaldo Deber Siena, Secretário Municipal do Ambiente

#### EDITAL DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 09/2022- SME

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 009/2022 - SME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar o resultado final do credenciamento das organizações da sociedade civil habilitadas e não habilitadas a formalizar termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para Atendimento do público alvo da Educação Especial mediante concessão de apoio da administração pública municipal.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Associação de Pais e Amigos de Portadores de Síndrome de Down – APS DOWN	86.771.136/0001-10	95	habilitada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina - APAE	75.222.018/0001-37	100	habilitada
Associação Flávia Cristina	01.569.095/0001-21	90	habilitada
Centro Ocupacional de Londrina - COL	78.962.263/0001-79	97	habilitado
Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES	78.622.370/0001-58	87	habilitado
Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais - ILECE	78.294.121/0001-80	100	habilitado
Instituto Roberto Miranda - IRM	78.022.746/0001-93	98	habilitado

## COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 (Portaria nº 220, de 10/11/2022)

Londrina, 23 de dezembro de 2022.

#### EDITAL DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 10/2022- SME

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 10/2022 - SME PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Divulgar o resultado final do credenciamento e seleção das organizações da sociedade civil habilitadas e não habilitadas a formalizar com a Administração Municipal Termo de Colaboração, com vistas à desenvolver projetos esportivos e culturais na área de Atletismo, Basquetebol, Canto Coral, Circo, Dança, Futsal, Judô, Karatê, Musicalização e Taekwondo, para o atendimento de alunos matriculados na Educação básica da Rede Municipal de Ensino, por modalidade:

MODALIDADE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ATLETISMO	1º- Instituto Paranaense de Esportes e Cultura-IPEC	04.500.125/0001-31	87	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
BASQUETEBOL	1º- Associação Pé Vermelho de Esportes	19.760.441/0001-10	84	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
CANTO CORAL	1º- Associação Cultural Um Canto em cada Canto	12.619.311/0001-12	90	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
CIRCO	1º- Associação Londrinense de Circo	04.605.261/0001-96	90	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
DANÇA	1º- Instituto Paranaense de Esportes e Cultura-IPEC	04.500.125/0001-31	92	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
	2º- Associação Londrinense de Circo	04.605.261/0001-96	80	Habilitada

	1º- Instituto Paranaense de Esportes e Cultura-IPEC	04.500.125/0001-31	94	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
FUTSAL	2º- Liga Desportiva Londrinense	10.306.138/0001-77	72	Habilitada
	3º- Associação de Esportes do Norte do Paraná	43.507.606/0001-20	41	Não Habilitada
JUDÔ	1º- Associação Esportiva de Londrina	04.381.311/0001-07	100	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
KARATÊ	1º- Associação Oguido Dojo	08.583.846/0001-03	97	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
MUSICALIZAÇÃO	1º- Artis Colégium Associação Cultural	04.613.917/0001-12	90	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
IVIOSICALIZAÇÃO	2º- Associação de Arte e Cultura de Londrina-CORRE	42.008.066/0001-78	60	Não Habilitada
TAEKWONDO	1º- Instituto Paranaense de Esportes e Cultura-IPEC	04.500.125/0001-31	94	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração

## COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 10/2022 (Portaria nº 219, de 10/11/2022)

Londrina, 23 de dezembro de 2022.

## **EXTRATOS**

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI - 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI № 19.027.184960/2022-67 INSTITUIÇÃO SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEPS

CNPJ nº 77.702.488/0001-23

REPRESENTANTE: Wander Prado Santiago

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a aplicação de recursos financeiros advindos da Secretaria Municipal do Idoso destinados para as despesas de custeio, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal do Idoso e analisados pela Comissão Avaliadora, em conformidade com o Edital de Chamamento nº 002/2022 SMI.

Valor: R\$ 1.910.696,16 (um milhão, novecentos e dez mil seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)

Prazo de Execução: O prazo de execução deste Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante vontade expressa das partes, no limite determinado pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. nº 21, parágrafo único, após a deliberação do Conselho Municipal do Idoso.

Data de Assinatura: 23/12/2022.

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI - 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI № 19.027.184750/2022-79 INSTITUIÇÃO OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 78.627.528/0001-82.

REPRESENTANTE: Augustinho Braçaroto.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a aplicação de recursos financeiros advindos da Secretaria Municipal do Idoso destinados para as despesas de custeio, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal do Idoso e analisados pela Comissão Avaliadora, em conformidade com o Edital de Chamamento nº 002/2022 SMI.

Valor: R\$ 3.235.856,40 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Prazo de Execução: O prazo de execução deste Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante vontade expressa das partes, no limite determinado pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. nº 21, parágrafo único, após a deliberação do Conselho Municipal do Idoso.

Data de Assinatura: 23/12/2022

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI - 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.184975/2022-25

INSTITUIÇÃO LAR MARIA TEREZA VIEIRA

CNPJ nº 80.760.879/0001-09

REPRESENTANTE: Ricardo Bomfim Bruder

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a aplicação de recursos financeiros advindos da Secretaria Municipal do Idoso destinados para as despesas de custeio, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal do Idoso e analisados pela Comissão Avaliadora, em conformidade com o Edital de Chamamento nº 002/2022 SMI.

Valor: R\$ 1.232.707,20 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil setecentos e sete reais e vinte centavos).

Prazo de Execução: O prazo de execução deste Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, contados á partir de 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante vontade expressa das partes, no limite determinado pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. nº 21, parágrafo único, após a deliberação do Conselho Municipal do Idoso.

Data de Assinatura: 23/12/2022

#### **CONTRATADA: WCT ENGENHARIA EIRELI - ME**

CONTRATO Nº: 0151/2021 (6651898) - PROCESSO SEI: 19.008.158823/2021-14

MODALIDADE: CONVITE No: CC/SMGP-0004/2021 - PROCESSO SEI: 19.008.101789/2021-14

PROCESSO PENALIDADE ADM: CONTROLE №: 0152/2022 - PROCESSO SEI: 19.021.076866/2022-95

OBJETO: Decisão relativa ao processo de penalidade nº 0152/2022 - Tendo sido respeitado o devido processo legal, em especial, o direito ao Contraditório e Ampla Defesa da empresa, sendo justa e necessária a instauração deste processo, ficando DECIDIDO pela aplicação de MULTA, conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 e §06º da Cláusula Décima Primeira do contrato, no montante de R\$ 5.610,97 (cinco mil seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos).

O processo PAP/SMGP-0152/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.021.076866/2022-95, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

CONTRATO Nº SMGP-0236/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0531/2022 EDITAL DE PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0332/2022 CONTRATADA: NOELITA TRANSPORTES LTDA REPRESENTANTE: Geovana Carvalho Serra CNPJ: 44.950.466/0001-23

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor de R\$ 571.944,29 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para os 12 (doze) meses de execução contratual

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina Lote 1 MARAVILHA

PROCESSO SEI Nº: 19.008.207122/2022-05 DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0259/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-1003/2019 MODALIDADE №: EDITAL DE PREGÃO №. PG/SMGP-0322/2019

CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

REPRESENTANTE: João Fernando Rapcham

CNPJ: 78.589.504/0001-86

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos de refrigeração de vacinas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.3

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato com base na variação do índice IPCA-E acumulado em **5,468070** % do período de 12/2021 até 10/2022, aplicado sobre os insumos, passando o valor do contrato a ser pago pelo Município de R\$ 290.004,00 (duzentos e noventa mil quatro reais) para R\$ 293.558,52 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e dois centavos).

VALOR: R\$ 3.554,52 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.186141/2022-82 DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № SMGP-0473/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO № PAL/SMGP-0408/2022

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0270/2022

DETENTORA DA ATA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

REPRESENTANTE: André Ricardo de Carvalho

SÓCIO(S): André Ricardo de Carvalho e Márcio José de Carvalho

CNPJ: 01.571.702/0001-98

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 20.290,38 (vinte mil duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Lote 53 da Ata original, para a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: R\$ 20.290,38 (vinte mil duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.027852/2022-53 DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TC/SMI - 2717/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.160818/2021-43

INSTITUIÇÃO: INSTITUJÇÃO CASA DO BOM SAMARITANO - INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA.

REPRESENTANTE: IMÉRIO FRANCISCO WEBER.

OBJETO: a) A prorrogação do prazo de execução de 11/02/2023 a 11/04/2023 do Termo de Fomento TF/SMI 2717/20122 (7059615) firmado em 28/01/2022, motivado pela necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 60 (Sessenta) dias. b) O ajuste do valor em R\$ 8.067,12 (oito mil sessenta e sete reais e doze centavos), resultante de rendimentos da conta de aplicação referente ao período de 10/03/2022 até 31/10/2022.c) Em razão da alteração da alínea anterior, o valor total do repasse passa de R\$ 119.867,64 (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 127.934,76 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Parágrafo único: o Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022

Assinatura: Andrea Bastos Ramondini Danelon - Secretária Municipal do Idoso.

#### I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 2721/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.157448/2021-67

INSTITUIÇÃO: CASA DO BOM SAMARITANO - INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA.

REPRESENTANTE: IMÉRIO FRANCISCO WEBER.

OBJETO: a) A prorrogação do prazo de execução de 29/01/2023 a 29/03/2023 do Termo de Fomento TF/SMI 2721/20122 (7060411) firmado em 28/01/2022, motivado pela necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 60 (Sessenta) dias. b) O ajuste do valor em R\$ 3.213,19 (três mil duzentos e treze reais e dezenove centavos), resultante de rendimentos da conta de aplicação referente ao período de 10/03/2022 até 31/10/2022.c) Em razão da alteração da alínea anterior, o valor total do repasse passa de R\$ 49.990,64 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 53.203,83 (cinquenta e três mil duzentos e três reais e oitenta e três centavos). Parágrafo único: o Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.

Assinatura: Andrea Bastos Ramondini Danelon - Secretária Municipal do Idoso.

#### I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.024440/2022-04

INSTITUIÇÃO: CASA DO BOM SAMARITANO - INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA.

REPRESENTANTE: IMÉRIO FRANCISCO WEBER.

OBJETO: a) Ampliação no valor de R\$ 350,16 (trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) por meta (20 metas), passando o valor de R\$ 2.217,98 (dois mil duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), para R\$ 2.568,14 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), para o período de janeiro/2023 e fevereiro/2023.b) Em razão da alteração da alínea anterior, o valor mensal total do repasse, passará de R\$ 44.315,20 (quarenta e quatro mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), para R\$ 51.362,80 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); Parágrafo único: o Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022

Assinatura: Andrea Bastos Ramondini Danelon - Secretária Municipal do Idoso.

#### I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 2712/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.159687/2021-51

INSTITUIÇÃO MOVIMENTO CRISTO TE AMA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

REPRESENTANTE: Marisa Menegazzo Tamarozzi

OBJETO: a) A prorrogação do prazo de execução de 11/02/2023 a 31/03/2023 do Termo de Formento TF/SMI 2712/20122 (7059041) firmado em 28/01/2022, motivado pela necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 48 (quarenta e oito) dias.b) O ajuste do valor em R\$ 4.300,55 (quatro mil e trezentos reais e cinquenta e cinco centavos), resultante de rendimentos da conta de aplicação referente ao período de 31/03/2022 até 31/10/2022.c) Em razão da alteração da alínea anterior, o valor total do repasse passa de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para R\$ 129.300,55 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais e cinquenta e cinco centavos);Parágrafo único: o Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.

Assinatura: Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretária Municipal do Idoso

#### I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 2714/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.160226/2021-21

INSTITUIÇÃO: Casa de Maria - Centro de Apoio a Dependentes.

CNPJ sob o nº 81.763.161/0001-39

REPRESENTANTE: Regina Célia Siqueira Almeida

OBJETO: a) A prorrogação do prazo de execução de 11/02/2023 a 11/04/2023 do Termo de Fomento TF/SMI 2714/20122 (7059274), firmado em 28/01/2022, motivado pela necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 60 (Sessenta) dias. Parágrafo único: o Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

#### PORTARIA AMS-PO Nº 934, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Regulamenta a aplicação do Decreto Municipal nº 1472, de 20 de dezembro de 2022, no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina nos Prontos Atendimentos 16 horas, Maria Cecília e União da Vitória.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em face ao contido no Decreto Municipal nº 1472, de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** A aplicação do Decreto Municipal nº 1472, de 20 de dezembro de 2022, nos Prontos Atendimentos Maria Cecília e União da Vitória, seguirá o disposto neste regulamento, no âmbito do Serviço Municipal de Saúde, em observância ao disposto em seu Art. 3º.

**Art. 2º** Os Prontos Atendimentos Maria Cecília e União da Vitória atenderão excepcionalmente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2022 das 07h às 19h e não haverá expediente nos dias 25 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2022. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

## ENTIDADES CEI ANÁLIA FRANCO RESULTADO

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**, em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais de manutenção para o CEI Anália Franco, publicada no JOM nº 4794, de 15/12/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço por item: Casa das Tintas – CNPJ 25.240.299/0001-82, valor total R\$1.480,00. Considerando o resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: <a href="mailto:laranaliafranco@sercomtel.com.br">laranaliafranco@sercomtel.com.br</a> - Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para as aquisições.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA ATOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO № 48/2022 LICITAÇÃO 05/2022 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA COMBINADO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 48/2022 referente à **LICITAÇÃO 05/2022 – MODO DE DISPUTA COMBINADO**, que tem por objeto a alienação de terrenos localizados no Jardim Marissol, de propriedade da COHAB-LD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Artigo 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, **ADJUDICO** o objeto desta Licitação para os licitantes vencedores e **HOMOLOGO** a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação, conforme segue:

Licitantes habilitados e vencedores da Licitação:

Lote	Licitante Vencedor	Quadra	Data	Valor Ofertado	Forma de Pagamento
01	Anderson Fernandes dos Santos	02	57	R\$ 120.800,00	5% entrada + 190 parcelas
02	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	03	05	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
03	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	03	07	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
04	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	03	18	R\$ 117.300,00	5% entrada + 200 parcelas
05	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	03	58	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
06	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	03	59	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
07	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	03	70	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
80	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	04	17	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
09	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	04	18	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
10	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	04	42	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
11	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	04	43	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
12	Ronaldo Couza	04	47	R\$ 112.900,00	20% entrada + 190 parcelas
13	Ronaldo Couza	04	48	R\$ 112.900,00	5% entrada + 190 parcelas
14	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	04	52	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
15	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	04	53	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
16	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	04	55	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas
17	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	05	05	R\$ 115.600,00	5% entrada + 200 parcelas
18	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	05	07	R\$ 115.600,00	5% entrada + 200 parcelas
19	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	05	08	R\$ 115.600,00	5% entrada + 200 parcelas
20	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	05	09	R\$ 115.600,00	5% entrada + 200 parcelas
21	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	05	13	R\$ 283,700,00	5% entrada + 200 parcelas
22	Rogério Couza	05	14	R\$ 199.300,00	5% entrada + 190 parcelas
23	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	05	21	R\$ 115.600,00	5% entrada + 200 parcelas
24	Ronaldo Couza	07	03	R\$ 112.900,00	5% entrada + 199 parcelas
25	Fernando Gomes de Almeida e Silva ME	07	04	R\$ 112.900,00	5% entrada + 200 parcelas

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade aos Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Imóvel Urbano, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, a serem firmados com os vencedores da Licitação, na forma da Lei.

Londrina, 22 de dezembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor Presidente

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO № 55/2022 LICITAÇÃO 06/2022 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA COMBINADO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 55/2022 referente à **LICITAÇÃO 06/2022 – MODO DE DISPUTA COMBINADO**, que tem por objeto a alienação do Centro Comercial do Conjunto Habitacional Engenheiro João Paz, de propriedade da COHAB-LD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Artigo 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, **ADJUDICO** o objeto desta Licitação para a licitante vencedora e **HOMOLOGO** a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação, conforme segue:

LICITANTE Lote		LICITANTE Lote Local do Imóvel Valor Ofertado		Forma de Pagamento	
I. JCA PINHEIRO & CIA LTDA EPP .		Centro Comercial do Conjunto Habitacional Engenheiro João Paz	R\$ 1.813.000,00	Entrada – 5% + 200 Parcelas	

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, a ser firmado com o vencedor da Licitação, na forma da Lei.

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

#### PORTARIA Nº 317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal de Londrina no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 21 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

### **EXTRATO**

#### 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

Contratada: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº. 03.121.972/0001-22.

**Objeto**: As partes convencionam, a realização de compensação dos valores apurados pelo Departamento Financeiro (CI nº187/2022), no Processo Administrativo nº 23. 25/2018, qual seja, R\$ 8.027,93 (oito mil e vinte e sete reais e noventa e três centavos), do crédito resultante do cálculo dos valores retroativos pendentes de pagamento oriundos da Repactuação em trâmite no Processo Administrativo nº 23.24/2018 (SIEMACO), qual seja, R\$ 44.794,87 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Parágrafo primeiro: Eventual saldo remanescente em favor da contratante será compensado do crédito das repactuações dos termos de apostilamentos subsequentes e, em caso de inexistência deste, será realizada glosa na fatura mensal dos serviços. O valor devido à empresa será reajustado mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), desde a data da publicação do 10º Termo de Apostilamento. As partes convencionam que as cláusulas e os demais dispositivos que não colidam com o disposto neste Termo permanecem inalterados e ora são ratificados.

Data da assinatura: 22/12/2022.

## **ERRATAS**

O DECRETO № 1427, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADO NA PÁGINA 03 DO JORNAL OFICIAL № 4790, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

#### DECRETO Nº 1427 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	104	632.000,00
22010.12.365.0006.6008	3.3.50.43	103	64.000,00
	696.000,00		

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	104	632.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	103	64.000,00
	696.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO № 1442, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADO NA PÁGINAS 6 DO JORNAL OFICIAL № 4794, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

#### DECRETO Nº 1442 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.565,61 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço da dotação a seguir especificada, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.37	000	6.565,61
	6.565,61		

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em		
28010.06.181.0013.2039	3.1.71.70	000	6.565,61		
TOTAL					

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.565,61 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de	rsos - Em R\$	
	Codigo do Grupo de Despesa	ronte de Recursos	ivies	- /	Atual	
28	1130	000	Dezembro	227.794,68	6.565,61	234.360,29
	Total	227.794,68	6.565,61	234.360,29		

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não A	Aplicação de Recursos - Em R\$		
Orgao		ronte de Recursos	ivies	Inicial	Dedução	Atual
28	1120	000	Dezembro	3.658.029,26	6.565,61	3.651.463,65
	3.658.029,26	6.565,61	3.651.463,65			

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1452, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADO NAS PÁGINAS 06 e 07 DO JORNAL OFICIAL № 4797, DE 19 DE DEZMEBRO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

#### DECRETO Nº 1452 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 601 - Operações de Crédito - PMAT/BNDES, na Natureza da Despesa 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 15.144.259,85 (quinze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	000	9.610.000,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	006	2.000.000,00
06020.28.846.0000.0.003	4.4.90.91	000	3.534.000,00
06020.28.846.0000.0.003	4.4.90.93	601	259,85
	TOTAL		15.144.259,85

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 15.144.259,85 (quinze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.144.259,85 (quinze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
Orgao		Fonte de Recursos	ivies	Inicial	Acréscimo	Atual
06	160	000	Dezembro	38.000,00	13.144.000,00	13.182.000,00
06	170	006	Dezembro	14.601.000,00	2.000.000,00	16.601.000,00
06	156	601	Dezembro	0,00	259,85	259,85
	Total			14.639.000,00	15.144.259,85	29.783.259,85

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO № 1.453, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADO NAS PÁGINAS 7 e 8 DO JORNAL OFICIAL № 4797, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO

#### DECRETO № 1453 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

**Art. 1º** Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas de Contribuições, a Fonte de Recursos 006 - DRM - EC nº 93/2016 e da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 601 - Operações de Crédito - PMAT/BNDES, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	
1200.00.0.0.00.00.00.00.00		Contribuições	2.145.000,00
1241.50.0.1.01.00.00.00.00	1.00.00.00 006 COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CÓNSUMO DE E PRINCIPAL		2.145.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	25,00
1321.01.0.1.01.01.02.43.00	601	RENDIMENTOS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT/BNDES	25,00
		TOTAL	2.145.025,00

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.145.025,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.1.90.91	006	45.000,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	006	2.100.000,00
06020.28.846.0000.0.003	4.4.90.93	601	25,00
	TOTAL		2.145.025,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) oriundos da DRM - EC nº 93/2016 e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro, relativo as Operações de Crédito - PMAT/BNDES.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.348.025,00 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, vinte e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos Mês	Mâc	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
			IVIES	Inicial	Acréscimo	Atual
06	156	601	Dezembro	259,85	25,00	284,85
06	170	006	Dezembro	16.601.000,00	3.348.000,00	19.949.000,00
	Total				3.348.025,00	19.949.284,85

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.203.000,00 (um milhão duzentos e três mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
Órgão			ivies	Inicial	Dedução	Atual
06	170	006	Janeiro	238.000,00	238.000,00	0,00
06	170	006	Fevereiro	96.000,00	96.000,00	0,00
06	170	006	Março	96.000,00	96.000,00	0,00
06	170	006	Abril	96.000,00	96.000,00	0,00
06	170	006	Maio	96.000,00	96.000,00	0,00
06	170	006	Junho	97.000,00	97.000,00	0,00
06	170	006	Julho	97.000,00	97.000,00	0,00
06	170	006	Agosto	97.000,00	97.000,00	0,00
06	170	006	Setembro	97.000,00	97.000,00	0,00
06	170	006	Outubro	97.000,00	96.500,00	500,00
06	170	006	Novembro	97.000,00	96.500,00	500,00
	Total			1.204.000,00	1.203.000,00	1.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br